

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

CEASAMINAS

CNPJ – 17.504.325/0001-04

NIRE – 313.000.458-54

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 09 DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. Ao nono dia do mês de setembro de 2021, a partir das 08h00min, via Microsoft Teams, reuniram-se os Senhores Membros do Comitê de Auditoria Estatutário das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A - CEASAMINAS para a realização da 45ª Reunião Ordinária, estando presentes os Membros: Carlos Frederico Aguilar Ferreira, Elias dos Reis de Oliveira e Vander Lima Fernandes e, secretariando os trabalhos, a Sra. Rosinéia Veloso Coelho. Participaram como convidados os Srs. Názio Veloso da Silva, Gerente da Seção de Contabilidade e Christianno Inácio de Sousa, Gestor Interino do Departamento Jurídico (DEJUR), ambos da CeasaMinas. O Sr. Vander Fernandes, Coordenador dos trabalhos do Comitê de Auditoria Estatutário, doravante denominado COAUD, cumprimentou a todos e em sequência deu início às atividades. **(01) Processo trabalhista (bloqueio de valor):** Diante da explanação do Sr Christianno Inácio de Sousa o Comitê deliberou por verificar junto ao Departamento de Recursos Humanos (DEREH) se a questão que gerou o processo trabalhista 0010224-68.2018.5.03.0030 foi resolvida em relação aos demais funcionários que desempenham a mesma função, pois, se a problema não foi mitigado o CEASA pode sofrer novos processos trabalhistas. Além disso, o Sr Christianno Inácio argumentou que não cabe ao DEJUR determinar a abertura de PAD e, que o procedimento correto é a pessoa que diante do conhecimento de alguma infração a apresente diretamente à Comissão Permanente de Sindicância e Processo, que tem autonomia para a apuração de possíveis infrações, com os elementos que possui. Com base nessa argumentação o COAUD deliberou por retornar a questão ao Diretor Financeiro com a sugestão de encaminhamento a comissão retromencionada. **(02) Relatórios escritórios terceirizados (processos judiciais trabalhistas):** O COAUD considera boa a iniciativa do Departamento Jurídico da CeasaMinas em buscar as informações atualizadas dos processos junto aos escritórios terceirizados e, reitera a necessidade do controle dos passivos contingenciais através de um software que atenda as necessidades da empresa e de suas estruturas de governança. Este comitê reforça sua preocupação com as contingências judiciais envolvendo a Companhia. **(03) Demonstrações financeiras 2º trimestre 2021 – relatório trimestral Taticca Auditores Independentes:** O COAUD deliberou por não se manifestar sobre os demonstrativos apresentados, uma vez que, não foi apresentado o parecer da auditoria externa independente. Além disso, o COAUD deliberou por solicitar ao fiscal do contrato que formalize cobrança do referido parecer, pois, até o momento não foi emitido nem o parecer do 1º

trimestre de 2021 conforme disposto em contrato. Este comitê registra que os referidos relatórios já deveriam ter sido entregues à CeasaMinas. **(04) Regularização dos imóveis da CeasaMinas Unidade Contagem:** Dada a regularização cartorial em 2021 dos imóveis da CeasaMinas Unidade Contagem e, em função dos apontamentos realizados pelo Sr Názio Veloso de que nas matrículas não constam o valor do imóvel, o Comitê sugere ao Conselho de Administração a contratação, com a devida urgência de empresa especializada em avaliação de imóveis para a correta contabilização. **(04) Manifestações Ouvidoria: NUP 21210.009932/2021-55:** O COAUD deliberou por encaminhamento ao DEREH para avaliação da questão com consequente resposta à Ouvidoria com cópia para este Comitê. O DEREH deverá avaliar a veracidade do certificado de escolaridade apresentado pelo funcionário e anexar junto ao formulário de Ouvidoria; **NUP 21210.010213/2021-8:** O COAUD irá analisar oportunamente este assunto. **NUP 21215.000.099/2021-3:** Encaminhar ao DEJUR para avaliação do conteúdo da denúncia com consequente emissão de parecer específico quanto a adequação da via utilizada na contratação; **NUP 21215.000.132/2021-29:** Encaminhar ao DEJUR para avaliação do conteúdo da denúncia com consequente emissão de parecer específico quanto a adequação da via utilizada na contratação; **NUP 21215.000.136/2021-1:** O COAUD deliberou por encaminhamento ao DEREH para se manifestar sobre o assunto; **NUP 21215.000.137/2021-51:** O COAUD entendeu que não foram apresentadas evidências suficientes para comprovar uma possível irregularidade; **NUP 21215.000.138/2021-04:** O COAUD deliberou por encaminhamento à Auditoria Interna (AUDIN) para se manifestar sobre o assunto; **NUP 21215.000.139/2021-41:** Tendo em vista que esse assunto foi tratado na ata 31ª reunião ordinária do COAUD com o Sr Wesley Cruz, Gestor do Departamento Jurídico à época, o COAUD entende que não foram apresentadas evidências suficientes para caracterizar uma possível irregularidade nas contratações, ainda mais por se tratar de demandas nas quais os advogados da companhia seriam impedidos de atuar. Nada mais tendo sido tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos senhores Membros COAUD e por mim, Secretária. Contagem, 09.09.2021.

VANDER LIMA
FERNANDES:81353650634

Assinado de forma digital por
VANDER LIMA
FERNANDES:81353650634
Dados: 2021.09.10 15:48:00 -03'00'

VANDER LIMA FERNANDES

Membro

CARLOS FREDERICO
AGUILAR
FERREIRA:03711378617

Assinado de forma digital por
CARLOS FREDERICO AGUILAR
FERREIRA:03711378617
Dados: 2021.09.10 19:49:00 -03'00'

CARLOS FREDERICO AGUILAR FERREIRA

Membro

ELIAS DOS REIS DE
OLIVEIRA:08043367680

Assinado de forma digital por ELIAS
DOS REIS DE OLIVEIRA:08043367680
Dados: 2021.09.13 13:11:49 -03'00'

ELIAS DOS REIS DE OLIVEIRA

Membro


ROSINÉLIA VELOSO COELHO
Secretária